

# COMUNICADO TÉCNICO

Tributação

**FIERGS CIERGS**

## ALERTA GERENCIAL

### GOVERNO FEDERAL MAJORA ALÍQUOTAS DO IOF DE 20 DE SETEMBRO ATÉ 31 DEZEMBRO DE 2021

[Inteiro Teor – Decreto 10.797/2021](#)

Por meio do Decreto 10.797/2021, publicado pelo Governo Federal no Diário Oficial da União do dia 17 de setembro de 2021, o Presidente da República alterou o Decreto nº 6.306/2007 para eleva a alíquota do IOF a partir do dia 20 de setembro até 31 de dezembro de 2021.

O Governo Federal justificou que o motivo da majoração das alíquotas se dará para custeio do novo Programa do Bolsa Família.

A alteração afetará tanto pessoas físicas quanto jurídicas. Para pessoas físicas, o aumento será de 1,5% para 2,04% ao ano, enquanto pessoas físicas fica de 3% para 4,08% ao ano.

Conforme informações do Ministério da Economia, as novas alíquotas serão as seguintes:

	Alíquota diária atual	Alíquota anual atual	Nova alíquota diária	Nova alíquota anual
Pessoa Jurídica	0,0041%	1,50%	0,00559%	2,04%
Pessoa Física	0,0082%	3,0%	0,01118%	4,08%

O Decreto entra em vigor e produz efeitos a partir do dia 20/09/21 até o dia 31/12/21.

Sendo o que nos cabia informar no momento, permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS – GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis – CONTEC  
contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739